

CONTRATO Nº: 1903-1/2017
PREGÃO Nº: 020/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR E A EMPRESA ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Maria de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 130.513.421-49, portadora do RG n. 275823 2ª Via DGP/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2013 CS de 1º de fevereiro de 2013.

CONTRATADA: ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.103.721/0001-95, com sede na Avenida São Paulo, S/N, Qd.06, Lt.05, sala 02, Setor Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - GO, Cep: 74.905-770, representada por Guilherme Henrique Cavalcanti Da Silva.

1

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela Contratada, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. 020/2016, devidamente homologado pela diretora, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 e/c Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O Presente Contrato tem como objeto a aquisição de peças anatómicas para atender às necessidades do Laboratório Morfofuncional curso de Medicina, do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, nos termos e condições do Edital de Pregão Presencial n. 020/2016 e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Descrição e quantidades de itens adquiridos por este instrumento:

Item	Descrição	Qty	Valor Unit	Valor Total
1	ESQUELETO COMPLETO DESARTICULADO. TODOS OS OSSOS E SUAS ESTRUTURAS TÁIS COMO FISSURAS, FORAMES E PROCESSOS DEVEJEM SER NUMERADOS A MÃO. UMA DAS MÃOS E UM DOS PÉS ACORDADOS EM NYLON. EMBALADO EM CAIXA COM DIVISÕES. (MARCA ANATOMIC)	1	R\$ 869,00	R\$ 869,00

2

Centro Universitário de Mineiros

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

<p>1 ESQUELETO MUSCULADO COM ARTICULADO INERÇÕES E ORIGENS MUSCULARES.COM BASE MÓVEL QUE OFEREÇA REPRESENTAÇÃO DA INTERAÇÃO ENTRE OS OSSOS E MÚSCULOS. O LADO ESQUERDO DA COLUNA DEVE EM MOSTRAR. EM VERMELHO, AS ORIGENS DOS MÚSCULOS E AS INERÇÕES DOS MÚSCULOS DEVEM SER REPRESENTADOS EM AZUL. BASE COM APOIO DE 5 PÉS COM RODAS MEDINDO 1,70 M DE ALTURA E PESO APROX. 10 KG (MARCA ANATOMIC)</p>	1	R\$ 2.099,00	R\$ 2.099,00
<p>2 ESQUELETO COMPLETO COM INERÇÕES MUSCULARES E LIGAMENTOS. ESQUELETO COMPLETO COM MOVIMENTOS DO CRÂNIO NAS ARTICULAÇÕES DE CABEÇA E DE POSSIBILIDADE DE REAJUSTAR A POSTURA NATURAL DO CORPO DEVIDO À COLUNA VERTEBRAL COMPLETAMENTE FLEXIVEL. POSSUI COMBINAÇÃO ÚNICA DE ORIGENS E INERÇÕES DOS MÚSCULOS, OSSOS NUMERADOS, LIGAMENTOS ARTICULADOS FLEXIVEIS E COLUNA VERTEBRAL FLEXIVEL COM HERNIA DISCAI</p>	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
<p>3</p>	1	R\$	R\$

3

Centro Universitário de Mineiros

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

<p>1 VÉRTEBRA LOMBAR. ACOMPANHA BASE COM APOIO DE 5 PÉS COM RODAS MEDINDO 1,70 M DE ALTURA E PESO APROX. 10 KG. (MARCA 3B SCIENTIFIC)</p>	1	R\$	R\$ 1.050,00
<p>2 CRÂNIO COM CÉREBRO 8 PARTES O ENCEFALO COM SEÇÃO MEDIANA E UM MOLDE ORIGINAL DE UM ENCEFALO HUMANO. SUA PARTE ESQUERDA PODE SER DESMONTADA NAS SEGUINTE PEÇAS: LOBO FRONTAL E PARIETAL LOBO TEMPORAL E OCCIPITAL TRONCO CEREBRAL CEREBELO MOLDES ORIGINAIS DE ALTA QUALIDADE TRABALHADOS MANUALMENTE E FEITOS DE UM MATERIAL SINTÉTICO DURO E RESISTENTE REPRESENTAÇÃO MUIFO. PRECISA DAS FISSURAS, DOS FORAMES, PROCESSOS, SUTURAS, ETC. OS MODELOS SÃO DESMONTÁVEIS EM CALOTA CRANIANA, BASE CRANIANA E MANDÍBULA.(MARCA ANATOMIC)</p>	1	R\$	R\$ 1.050,00
<p>4</p>	1	R\$	R\$ 199,00
<p>5</p>	1	R\$	R\$ 199,00

4

Centro Universitário de Mineiros
Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

<p>7</p> <p>IMODELO ANATOMICO DE ESTRUTURAS OSSEAS ESTE MODELO EXTREMAMENTE DETALHADO REPRESENTA UM CORTE TRIDIMENSIONAL DE UM OSSO LAMELAR, DEMONSTRANDO A ESTRUTURA TIPICA DE UM OSSO TUBULAR, ESCALA DE 80:1. O MODELO REPRESENTA DIVERSAS SEÇÕES TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS DE TODAS AS CAMADAS DO OSSO, ASSIM COMO UMA SEÇÃO DA ESTRUTURA OSSEA INTERNA ESCALONADA EM 2 CAMADAS. AS CARACTERISTICAS TIPICAS DE UM OSSO LAMELAR CLARAMENTE DISTINGUIVEIS E O MODELO ILUSTR A ESTRUTURA E A FUNÇÃO DOS OSTEONS, TAMBÉM CHAMADOS DE SISTEMAS HAVERSIANOS. O MODELO É EXCELENTE PARA DEMONSTRAR A INTERAÇÃO DOS COMPONENTES INDIVIDUAIS DO OSSO (POR EX. SUBSTÂNCIA ESPONJOSA, SUBSTÂNCIA COMPACTA, CAMADA CORTICAL, OSTEÓCITOS, CANAIS DE VOLKMANN E HAVERSIANOS). FORNECIDO COM UM SUPORTE. MEDIDAS: 26X19X14,5 CM (MARCA 3B SCIENTIFIC)</p>	1	R\$	568,00	R\$	568,00
---	---	-----	--------	-----	--------

Centro Universitário de Mineiros
Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

<p>8</p> <p>IMODELO DE OSTEOPOROSE AVANÇADO OSTEOPOROSE APRESENTADA EM FORMA DIDÁTICA E ILUSTRATIVA COMPARANDO VÉRTEBRAS TORÁCICAS FISIOLÓGICAS E OSTEOPORÓTICAS. ESTE MODELO É IDEAL PARA A FORMAÇÃO MÉDICA E EM CONSULTAS COM PACIENTES. AQUI SÃO MOSTRADAS AS VÉRTEBRAS T11 E T12. NO LADO ESQUERDO DO SUPORTE, ESTÃO LOCALIZADOS MOLDES DE VÉRTEBRAS OSTEOPORÓTICAS ADJACENTES COM ACHATAMENTO DO DISCO INTERVERTEBRAL. (MARCA 3B SCIENTIFIC)</p>	1	R\$	410,00	R\$	410,00
---	---	-----	--------	-----	--------

Centro Universitário de Mineiros
Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

KG (MARCA SCIENTIFIC) 3B	IMODELO DE FIGURA MUSCULAR BISEXUAL COM ÓRGÃOS INTERNOS EM 33 PARTES ESTE MODELO PINTADO À MÃO COM CORES REALISTAS, ESTÁ DISPONÍVEL COM BASE E UMA DETALHADA FICHA TRADUZIDA. AS SEGUINTE PARTES SÃO REMOVÍVEIS : - 5 MÚSCULOS DO BRACO E DO OMBRO 8 MÚSCULOS DA PERNA E DO QUADRIL -CEREBRO EM 2 PARTES -2 PULMÕES - CORAÇÃO EM 2 PARTES SISTEMA INTESTINAL EM 2 PARTES -INSERÇÃO DE GENTALIA MASCULINA E FEMININA EM 2 PARTES COBERTURA DO PEITO E BARRIGA DESTACÁVEIS. BEM COMO OS BRAÇOS - 400 ESTRUTURAS ANATÔMICAS IDENTIFICADAS E NUMERADAS À MÃO. MEDIDA: 84X30X30 CM; PESO: 5,0 KG(MARCA 3B SCIENTIFIC)	1 R\$ 16.500,00 R\$ 16.500,00 R\$ 799,00 R\$ 799,00
10	IMODELO ANATÔMICO DE FIBRAS MUSCULARES O MODELO MOSTRA UM TRECHO DA FIBRA MUSCULAR DE UM MÚSCULO ESQUELÉTICO	1 1 R\$ 799,00 R\$ 799,00

8

Centro Universitário de Mineiros
Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

COM PLACA MOTORA FINAL NUMA AMPLIAÇÃO DE APROX. 10 000 VEZES. A FIBRA MUSCULAR REPRESENTA O ELEMENTO BÁSICO DO MÚSCULO ESTRIADO ESQUELÉTICO.MEDIDAS: 23,5X26X18,5 CM. (MARCA ANATOMIC)	IMODELO DE SISTEMA NERVOSO 1/2 TAMANHO NATURAL ESTE MODELO EM RELEVO COM METADE DO TAMANHO NATURAL MOSTRA UMA REPRESENTAÇÃO ESQUEMÁTICA DOS SISTEMAS INERVOSOS CENTRAL E PERIFÉRICO. UM EXCELENTE MEIO DE ESTUDAR AS ESTRUTURAS DO SISTEMA NERVOSO DO CORPO HUMANO. DISPONÍVEL EM BASE. MEDIDA: 80X33X36 CM (MARCA ANATOMIC)	1 R\$ 1.149,00 R\$ 1.149,00 R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00
12	IMODELO INFERIOR DA METADE DA MANDÍBULA, 3 VEZES O TAMANHO NATURAL EM 6 PARTES ESTE MODELO REPRESENTA A METADE ESQUERDA DA MANDÍBULA INFERIOR DE UMA PESSOA JOVEM. UMA SEÇÃO DO OSSO É REMOVÍVEL PARA EXPOR AS RAIZES DOS DENTES, CARNE ESPONJOSA, VASOS E NERVOS. O CANINO E O PRIMEIRO MOLAR SÃO REMOVÍVEIS SECCIONADOS LONGITUDINALMENTE. EM BASE (MARCA ANATOMIC)	1 1 R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00
13		1 1 R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00

8

Centro Universitário de Minas
Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

14	<p>IMODELO DE SISTEMA CIRCULATÓRIO ESTE MODELO EM RELEVO, COM METADE DO TAMANHO NATURAL, APRESENTA: SISTEMA VENOSO E ARTERIAL CORAÇÃO PULMÃO FÍGADO • BAÇO • RINS • PARTES DO ESQUELETO. EM BASE. MEDIDA: 80X30X6 CM (MARCA 3B SCIENTIFIC)</p>	1	R\$	1.450,00	R\$	1.450,00
16	<p>IMODELO DE ESTÔMAGO EM PARTESESTE MODELO MOSTRA AS CAMADAS DO ESTÔMAGO. APRESENTA: BAIXO ESOFAGO VASOS DISPONIVEL. EM BASE REMOVÍVEL. (MARCA ANATOMIC)</p>	2	R\$	1.550,00	R\$	1.550,00
18	<p>IMODELO DE FIGADO COM VESÍCULA BILIAR COM VESÍCULA BILIAR ESTA RÉPLICA DE FÍGADO COM VESÍCULA BILIAR REALÍSTICO DEMONSTRA: 4 LOBOS COM VESÍCULA BILIAR DUTOS EXTRAHEPÁTICOS VASOS DO HILO. EM BASE REMOVÍVEL. 18X18X12 CM (MARCA 3B SCIENTIFIC)</p>	1	R\$	1.550,00	R\$	1.550,00

Centro Universitário de Minas
Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

19	<p>IMODELO DE FIGADO COM VESÍCULA BILIAR ESTA RÉPLICA DE FÍGADO COM VESÍCULA BILIAR REALÍSTICO DEMONSTRA: 4 LOBOS COM VESÍCULA BILIAR DUTOS EXTRAHEPÁTICOS VASOS DO HILO. EM BASE REMOVÍVEL. 18X18X12 CM (MARCA 3B SCIENTIFIC)</p>	1	R\$	659,00	R\$	659,00
20	<p>IMODELO DE FIGADO COM VESÍCULAR BILIAR 1.5 VEZES O TAMANHO NATURAL. ESTE MODELO IAVANÇADO DE FIGADO AMPLIADO APRESENTA UMA COMPLEXA REDE DE VASOS REPRESENTADA EM CORES DIFERENTES:</p>	1	R\$	309,00	R\$	309,00
21	<p>EM CORES DIFERENTES:</p>	1	R\$	720,00	R\$	720,00

Centro Universitário de Mineiros
Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

<p>VASOS DO HILO DUTOS EXTRA E BILIARES E HEPÁTICOS INTRA E BILIAR. VESÍCULA BILIAR. MONTADO EM BASE. (MARCA 3B SCIENTIFIC)</p>	<p>1 MODELO DE SISTEMA URINÁRIO EM 6 PARTES ESTE MODELO APRESENTA ESTRUTURAS DA CAVIDADE RETROPERITONEAL GRANDE E PEQUENA PÉLVIS COM OSSOS E MÚSCULOS VEJA CAVA INFERIOR AORTA COM RAMIFICAÇÕES QUE INCLUEM OS VASOS ILÍACOS TRATO URINÁRIOS SUPERIOR RETO RIM COM GLÂNDULA ADRENAL A METADE FRONTAL DO RIM DIREITO COM REMOVÍVEL. INSERÇÕES MASCULINAS FÁCEIS DE TROCAR (BEXIGA E PRÓSTATA, METADE FRONTAL E POSTERIOR) E INSERÇÕES FEMININAS (BEXIGA, ÚTERO E OVÁRIOS, 2 METADES LATERAIS). AS PARTES SÃO NUMERADAS. EM BASE. MEDIDA: 41X31X15 CM (MARCA 3B SCIENTIFIC)</p>	<p>1 R\$ 2.550,00 R\$ 2.550,00</p>	<p>1 R\$ 1.900,00 R\$ 1.900,00</p>
<p>22</p>	<p>24</p>	<p>11</p>	<p>12</p>

Centro Universitário de Mineiros
Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

<p>INCLUINDO SE OS OSSOS, MÚSCULOS, TENDÕES, LIGAMENTOS, ARTÉRIAS DOS ARCOS PALMARES SUPERFICIAL E PROFUNDO) E NERVOS. A APONEUROSE PALMAR E A LÂMINA DOS TENDÕES FLEXORES SUPERFICIAIS SÃO REMOVÍVEIS. (MARCA 3B SCIENTIFIC)</p>	<p>1 FIGURA MUSCULAR MASCULINA 180 CM EM 37 PARTES FIGURA MUSCULAR MASCULINA EM TAMANHO NATURAL, 37 PARTES. ESTE MODELO SOFISTICADO MOSTRA COM GRANDES DETALHES MUSCULATURAS SUPERFICIAL E PROFUNDA. EXTRAORDINÁRIA ACURACIDADE FAZ DESTA OBRA PRIMA UM INSTRUMENTO ÚNICO PARA O ENSINO, MESMO EM GRANDES SALAS DE AULA. AS SEGUINTE PARTES PODEM SER REMOVIDAS E ESTUDADAS EM DETALHES CALOTA CRANIANA CÉREBRO EM 6 PARTES GLOBO OCULAR COBERTURA DO PEITO E DA BARRIGA AMBOS OS BRAÇOS LARINGE EM 2 PARTES DOIS PULMÕES CORAÇÃO EM 2 PARTES DIAFRAGMA ESTÔMAGO EM 2 PARTES FÍGADO COM VESÍCULA BILIAR RIM TODO O SISTEMA INTESTINAL METADE DA BEXIGA PÊNIS EM 2</p>	<p>1 R\$ 38.500,00 R\$ 38.500,00</p>	<p>1 R\$ 38.500,00 R\$ 38.500,00</p>
<p>26</p>	<p>26</p>	<p>12</p>	<p>12</p>

Centro Universitário de Mineiros

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

<p>PARTES 10 MÚSCULOS. (MARCA 3B SCIENTIFIC)</p>	<p>1 TORSO EM DISCOS 15 DISCOS ESTE MODELO DE TORSO INIGUALAVEL ESTÁ DIVIDIDO EM 15 DISCOS HORIZONTAIS. AS CONDIÇÕES TOPOGRÁFICAS ESTÃO REPRESENTADAS EM RELEVO NAS SUPERFÍCIES. A FIM DE ESTUDAR TODOS OS PORMENORES OS ANATÔMICOS, OS DISCOS PODEM SER DESLOCADOS NO SENTIDO HORIZONTAL E GIRADOS EM TORNO DO SEU EIXO SAGITAL. CADA DISCO PODE SER REMOVIDO SEPARADAMENTE. MEDIDA: 130X40X35 CM: PESO: 11,5 KG (MARCA ANATOMIC)</p>	<p>1 R\$ 14.900,00 R\$ 14.900,00</p>
<p>27</p>	<p>1 CORAÇÃO COM DIAFRAGMA 3 VEZES TAMANHO NATURAL 10 PARTES ESTE MODELO DE CORAÇÃO DETALHADO APRESENTA AS ESTRUTURAS DO DIAFRAGMA. COM DISPONÍVEL</p>	<p>1 R\$ 4.700,00 R\$ 4.700,00</p>

Centro Universitário de Mineiros

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

<p>CARTÃO CHAVE - AS PARTES SER PODEM REMOVIDAS: ESÔFAGO TRAQUEÍIA VEIA CAVA SUPERIOR AORTA TRONCO DA ARTÉRIA PULMONAR AMBAS AS PAREDES DO ATRIUM AMBAS AS PAREDES DO VENTRÍCULO. MEDIDA: 41X33X28 CM (MARCA 3B SCIENTIFIC)</p>	<p>1 DESENVOLVIMENTO EMBRIONÁRIO EM 12 ESTÁGIOS ESTE MODELO ILUSTRA 12 ESTÁGIOS DO DESENVOLVIMENTO DO EMBRIÃO HUMANO DESDE A FECUNDAÇÃO ATÉ O FINAL DO SEGUNDO MÊS GESTACIONAL. CADA ESTÁGIO PODE SER DESTACADO INDIVIDUALMENTE DA BASE COMUM E SER USADO OBJETIVAMENTE PARA O ENSINO, BEM COMO TESTES NA ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO EM EMBRIOLOGIA. ÓVULO NO MOMENTO DA FECUNDAÇÃO (CONCEPÇÃO) COM O GAMETA MASCULINO (ESPERMATOZOIDE) ZIGOTO NO ESTÁGIO COM DUAS CÉLULAS, CERCA DE 30 HORAS APÓS A FECUNDAÇÃO. ZIGOTO NO ESTÁGIO COM QUATRO CÉLULAS, DEPOIS DE CERCA DE 40-50 HORAS. ZIGOTO NO ESTÁGIO COM OITO CÉLULAS, DEPOIS DE CERCA DE 55 HORAS MÓRULA BLASTÓCITO.</p>	<p>1 R\$ 2.900,00 R\$ 2.900,00</p>
<p>29</p>	<p>1 R\$ 2.900,00 R\$ 2.900,00</p>	<p>1 R\$ 2.900,00 R\$ 2.900,00</p>

Centro Universitário de Mineiros

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

<p>1 VÉRTEBRAS CERVICAIS COM 7 MODELOS MOLDE ORIGINAL DE VÉRTEBRAS CERVICAIS ÚNICO NO MUNDO, REPRESENTA DETALHADAMENTE MESMO DAS ESTRUTURAS ANATÔMICAS MAIS PESO AS NATURAL VÉRTEBRAS DO MODELO SÃO UMA EXCELENTE ALTERNATIVA PARA SUBSTITUIR OSSOS HUMANOS NATURAIS NA FORMAÇÃO MÉDICA E DURANTE A CONSULTA COM PACIENTES. JUNTO COM UM SUPORTE (MARCA 3B SCIENTIFIC)</p>	<p>1 R\$ 880,00 R\$ 880,00</p>
--	--------------------------------

8

Centro Universitário de Mineiros

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

<p>1 VÉRTEBRAS COM 24 MODELOS MODELAGEM ORIGINAL SEGUNDO VÉRTEBRAS HUMANAS REAIS, ÚNICA NO MUNDO E COM REPRODUÇÃO EXTREMAMENTE DETALHADA DAS ESTRUTURAS MINUSCULAS NUMA QUALIDADE EXCELENTE. O KIT É COMPOSTO DE 7 VÉRTEBRAS CERVICAIS, 12 VÉRTEBRAS DORSAIS 5 VÉRTEBRAS LOMBAIS. PESO REALISTA. ESTAS VÉRTEBRAS SÃO EXCELENTE PARA SUBSTITUIR OSSOS REAIS NA ÁREA DE FORMAÇÃO DE MÉDICOS E PARA FINS DE ACONSELHAMENTO DO PACIENTE. PERMITIR UMA IDENTIFICAÇÃO. AS VÁRIAS VÉRTEBRAS ESTÃO DEVIDAMENTE MARCADAS (CI-VII, TLXII E LI-V). (MARCA 3B SCIENTIFIC)</p>	<p>1 R\$ 2.800,00 R\$ 2.800,00</p>
---	------------------------------------

8

16

Centro Universitário de Mineiros

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

<p>IMODELO DAS REGIÕES CEREBRAIS EM 4 PARTES ESTE MODELO DE CÉREBRO REPRODUZ O CÉREBRO DE UMA PESSOA DESTRA. EMPREGANDO CORES CONTRASTADAS E INDICAÇÕES ESCRITAS À MÃO, PARA LOCALIZAR OS CENTROS FUNCIONAIS E MOTORES SENSORIAIS. ALÉM DE FOCALIZAR O PAPEL INTELLECTUAL DO DOMINANTE LOBO ESQUERDO DO CÉREBRO E O PAPEL CRIATIVO DO DIREITO. O MODELO DESTACA AS FUNÇÕES EMOCIONAIS, SEXUAIS, DE MEMÓRIA E DE APRENDIZADO DO SISTEMA LÍMBICO. AS REGIÕES SENSORIAIS E OS CENTROS RECEPTIVOS DE 20 REGIÕES ESPECÍFICAS DO CORPO ESTÃO DESTACADOS, ASSIM COMO OS CENTROS MOTORES QUE CONTROLAM 19 REGIÕES DO CORPO. OS SEGUINTES LOBOS E AS REGIÕES DESTE CÉREBRO REPRESENTADO NO DOBRO DO TAMANHO NATURAL ESTÃO REPRODUZIDOS EM CORES DIFERENTES LOBO FRONTAL LOBO PARIETAL OCCIPITAL LOBO TEMPORAL MOTOR</p>	1	R\$	4.250,00	R\$	4.250,00
32					

17

Centro Universitário de Mineiros

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

<p>SOMATOSSENSORIAL. CÔRTEX LÍMBICO CEREBELO TRONCO CEREBRAL. OS DOZE NERVOS CRANIANOS E AS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VÊM COM NÚMEROS. MAIS DE 120 FUNÇÕES, NUMERADAS À MÃO NO MODELO, ESTÃO IDENTIFICADAS POR CODIFICAÇÃO CORRESPONDENTE. SOBRE BASE (MARCA 3B SCIENTIFIC)</p>	1	R\$	800,00	R\$	800,00
<p>1 COLUNA VERTEBRAL COM CABEÇA DE FÊMUR E MÚSCULOS COLUNA VERTEBRAL FLEXIVEL COM CABEÇA DE FÊMUR E MÚSCULOS EM CORES INCLUINDO PÉLVIS COMPLETA E LAMINA OCCIPITAL, DISCOS L3 E L4 COM PROLAPSO, SAÍDAS DOS NERVOS ESPINHAIS E ARTÉRIA VERTEBRAL CERVICAL. DEVE OFERECER A REPRESENTAÇÃO DOS MÚSCULOS EM CORES DEMONSTRANDO, EM VERMELHO, AS ORIGENS DOS MÚSCULOS E AS INSERÇÕES DOS MÚSCULOS EM AZUL (MARCA 3B SCIENTIFIC)</p>					
34					

18

Centro Universitário de Mineiros
Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

35	1	R\$	960,00	R\$	960,00
<p>3B SCIENTIFIC) 6 IMEDULA ESPINHAL VEZES O TAMANHO NATURAL ESTE MODELO EM RELEVO COM METADE DO TAMANHO NATURAL MOSTRA UMA REPRESENTAÇÃO ESQUEMÁTICA DOS SISTEMAS NERVOSOS CENTRAL E PERIFÉRICO. UM EXCELENTE MEIO DE ESTUDAR AS ESTRUTURAS DO SISTEMA NERVOSO DO CORPO HUMANO. DISPONÍVEL EM BASE. (MARCA ANATOMIC)</p>					
36	1	R\$	2.800,00	R\$	2.800,00
<p>3B SCIENTIFIC) 8 ICOLUNA FLEXÍVEL DIDÁTICA EM CORES COLUNA VERTEBRAL FLEXÍVEL EM CORES PARA DIDÁTICOS, PINTADA À MÃO APRESENTANDO PÉLVIS COMPLETA E LAMINA OCCIPITAL, DISCOS L3 E L4 COM PROLAPSO, SAIDAS DOS NERVOS ESPINHAIS E ARTERIA VERTEBRAL CERVICAL COM AS CINCO SEÇÕES DA COLUNA VERTEBRAL DIFERENCIADAS POR CORES: SETE VÉRTEBRAS CERVICAIS, DOZE VÉRTEBRAS TORÁCICAS, CINCO VÉRTEBRAS TORÁCICAS, SACRO, CÓCCIX E MAIS UM DISCO PROLAPSO ENTRE L3 E L4. (MARCA</p>					

Centro Universitário de Mineiros
Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

37	1	R\$	6.100,00	R\$	6.100,00
<p>3B SCIENTIFIC) 1 IMODELO DE DIORAMA DE NEURÔNIO MOTOR ESTE MODELO, CUJO TAMANHO FOI AUMENTADO MAIS DO QUE 2500 VEZES, REPRESENTA REPRODUÇÃO COMPLETAMENTE TRIDIMENSIONAL DE UM MOTONEURÔNIO SITUADO NO MEIO DE OUTROS NEURÔNIOS EM INTERAÇÃO E DE UMA FIBRA MUSCULAR ESQUELÉTICA. O ENVOLTÓRIO MEMBRANOSO FOI CORTADO DO NEURÔNIO A FIM DE EXPOR A ULTRAESTRUTURA AS</p>					
38	1	R\$	5.700,00	R\$	5.700,00
<p>38 CITOLÓGICA,</p>					

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Quando do recebimento dos itens a **CONTRATANTE** procederá a respectiva conferência, de acordo com a especificação do Contrato, para aceitar ou recusar o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - A vigência do Contrato terá início na data da sua assinatura e finalizado com a entrega, funcionamento e pagamento total do objeto licitado, com previsão para até 31/12/2017, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A garantia dos itens perdurará independentemente da vigência do contrato, nos prazos estabelecidos na Cláusula Oitava.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Eventual descumprimento da garantia, após o período de vigência contratual, sujeitará a **CONTRATADA** as mesmas penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

4.1 - O recebimento dos equipamentos serão realizado em duas etapas, a saber:

4.1.1 - **Primeira etapa - recebimento provisório**, se dará no momento da entrega dos equipamentos pela transportadora no endereço da **CONTRATANTE** indicado na Subcláusula Segunda da Cláusula Segunda.

4.1.2 - **Segunda etapa - recebimento definitivo**, este se dará quando o responsável pelo recebimento conferir as especificações dos equipamentos entregues, conforme solicitado e estando de acordo, dará o aceite na nota fiscal.



4.4 - Os equipamentos, objeto deste contrato, serão entregues no local definido pela **CONTRATANTE**, conforme Subcláusula Segunda da Cláusula Segunda, com a correspondente nota fiscal para liquidação e pagamento.

4.5 - Os equipamentos deverão se entregues obedecendo rigorosamente à quantidade contratada e a especificação, conforme na Subcláusula Primeira da Cláusula Segunda.

4.6 - A entrega dos equipamentos objeto desta licitação deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO NO FORNECIMENTO

5.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Caberá ao **CONTRATANTE**:

6.1.1 - Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com aquisição dos equipamentos.

6.1.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações deste Contrato.

6.1.3 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 - Entregar os equipamentos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, em especial no termo de referência;

7.1.2 - Apresentar os equipamentos a serem fornecidos devidamente embalados e acondicionados, se for o caso, com catálogos, manuais ou outra forma de apresentação, de modo a indicar as características essenciais dos produtos; Informar o nome da pessoa designada para manter entendimentos com o CONTRATANTE durante a entrega;

7.1.3 - Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) equipamento(s) em que se verificarem danos e/ou defeitos de qualquer natureza bem como providenciar a substituição do(s) mesmo(s), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.1.4 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta contratação, inclusive despesas de remessa/entrega do objeto licitado nos endereços indicados na Subcláusula Segunda da Cláusula Segunda;

7.1.5 - Entregar equipamentos novos e de primeiro uso comprovado;

7.1.6 - Dispor de critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com a Instrução Normativa Nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

7.1.7 - Comunicar à CONTRATANTE formalmente qualquer alteração em seu endereço eletrônico (e-mail), informado na Proposta Comercial, para efeitos de recebimento de eventuais intimações ou notificações decorrentes desta contratação.

CLÁUSULA OITAVA- DA GARANTIA

8.1 - A CONTRATADA deverá emitir Termo de Garantia após a entrega dos materiais adquiridos pela CONTRATANTE. O prazo de garantia mínima dos materiais será de 12 (doze) meses.

25

8.2 - Sempre que necessário serão substituídos, às custas da empresa, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou quaisquer outros, conforme ART. 18, do Código de Defesa do Consumidor.

8.3 - Serviço de instrumentos de garantia a nota de empenho de despesa e a nota fiscal emitida pelo fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - O valor global do Contrato é de **RS 142.630,00** (Cento e Quarente e Dois Mil e Seicentos e trinta Reais).

9.2 - Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, os objetos do presente Contrato, correrão à conta da seguinte dotação:

- 08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação - 12.364 - Ensino Superior - 12.364.0430 - Ensino Superior de Graduação - 12.364.0430.9049 -Manutenção da Unidade Básica de Biociências - Medicina - 449052 - 0239 - Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - Após a entrega do objeto licitado será emitida Nota Fiscal. O pagamento será realizado em 02 (duas) vezes, sendo a Primeira parcela em até 30 (trinta) dias e a Segunda Parcela em até 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota Fiscal, mediante "Termo de Constatação", por parte de servidor indicado pela CONTRATANTE.

10.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação os materiais não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Contrato ou se a Nota Fiscal correspondente apresentar algum erro.

26

10.3 - Previamente ao pagamento, será realizada consulta no SICAF e de CNDT, para verificação da situação da **CONTRATADA**, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação.

10.4 - Constatada a situação de irregularidade da contratada, o pagamento será realizado, porém, a Administração promoverá advertência à contratada, por escrito, para que a mesma regularize a sua situação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresente defesa, que será avaliada e decidida, nos termos previstos pela IN nº 4 de 15/10/2013 do MPOG, que alterou a IN nº 2, de 11/10/2010.

10.5 - No caso de não ser regularizada a sua situação junto ao SICAF, nem ser acolhida às razões de defesa, a **CONTRATANTE** oficiará aos Órgãos Fiscais e a

CONTRATADA estará sujeita a rescisão do Contrato além das penalidades previstas nos subitens 13.1.3 e 13.1.4 do Contrato.

10.6 - A **CONTRATANTE** observará as normas contidas nos incisos III a VI do §4º do art. 3º da IN nº 2 de 11 de outubro de 2010, com redação incluída pela IN nº 4 de 15 de outubro de 2013.

10.7 - Os pagamentos somente serão realizados mediante crédito na conta corrente do **CONTRATADO**, informada na proposta comercial. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições conforme artigo 64 da lei nº 9.430 de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do anexo IV da IN RFB nº 1.234 de 11/01/2012 da Receita Federal do Brasil.

10.8 - É vedada a emissão de duplicatas e transferência de pretensão crédito a terceiros em face do pagamento ser realizado somente via ordem bancária na conta corrente informada na proposta comercial do proponente vencedor.

10.9 - A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multa, indenizações ou outras de responsabilidade da contratada.

10.10 - Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, o **CONTRATANTE** designará por meio de Portaria um representante e um representante substituto, servidores públicos, sendo estes cientificados formalmente, que irão acompanhar e fiscalizar a

execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

11.2 - A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3 - Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

10.3 - Previamente ao pagamento, será realizada consulta no SICAF e de CNDT, para verificação da situação da **CONTRATADA**, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação.

10.4 - Constatada a situação de irregularidade da contratada, o pagamento será realizado, porém, a Administração promoverá advertência à contratada, por escrito, para que a mesma regularize a sua situação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresente defesa, que será avaliada e decidida, nos termos previstos pela IN nº 4 de 15/10/2013 do MPOG, que alterou a IN nº 2, de 11/10/2010.

10.5 - No caso de não ser regularizada a sua situação junto ao SICAF, nem ser acolhida às razões de defesa, a **CONTRATANTE** oficiará aos Órgãos Fiscais e a

CONTRATADA estará sujeita a rescisão do Contrato além das penalidades previstas nos subitens 13.1.3 e 13.1.4 do Contrato.

10.6 - A **CONTRATANTE** observará as normas contidas nos incisos III a VI do §4º do art. 3º da IN nº 2 de 11 de outubro de 2010, com redação incluída pela IN nº 4 de 15 de outubro de 2013.

10.7 - Os pagamentos somente serão realizados mediante crédito na conta corrente do **CONTRATADO**, informada na proposta comercial. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições conforme artigo 64 da lei nº 9.430 de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do anexo IV da IN RFB nº 1.234 de 11/01/2012 da Receita Federal do Brasil.

10.8 - É vedada a emissão de duplicatas e transferência de pretensão crédito a terceiros em face do pagamento ser realizado somente via ordem bancária na conta corrente informada na proposta comercial do proponente vencedor.

10.9 - A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multa, indenizações ou outras de responsabilidade da contratada.

13.3 - Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas. A critério da Administração do **CONTRATANTE**, na ocorrência de cobrança de multa, poderá haver desconto no valor do montante do pagamento total.

13.4 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas

Cláusulas e Condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas assegurada à defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A publicação do presente Contrato no Diário Oficial dos Municípios, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APECIAÇÃO DA CGM E REGISTRO NO TCM

16.1 - O presente instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM, em até 03 úteis a contar da publicação oficial, com respectivo upload do arquivo correspondente, de acordo como art. 15, da IN 15/2012, do TCM, não se

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

- 13.1.1 - Advertência;
- 13.1.2 - Multa diária por atraso injustificado na entrega dos materiais adquiridos de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total contratado, até o 5º (quinto) dia útil após o fim do prazo de entrega. Se o atraso persistir, incidirá a multa do item 13.1.3 desta cláusula;
- 13.1.3 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado pela inexecução parcial ou total do contrato, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

13.1.4 - Suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- a) Apresentar documentação falsa;
 - b) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não mantiver a proposta injustificadamente;
 - d) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 13.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

13.2 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Centro Universitário de Mineiros

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
responsabilizando a Contratante se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegar-lhe
aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da comarca de Mineiros, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas
acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.

E, por estarem acordos, assinam este instrumento os representantes das partes, o
Responsável técnico da CONTRATADA e as testemunhas em 3 (três) vias de igual teor
e forma.

Mineiros/GO, 31 de Janeiro de 2017.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.

Royal Atacadista e Comercio Extdi.

TESTEMUNHAS:

1º *Flávia de Sousa Vargas*
CPF: 005.641.581-86

2º *Juliano dos Santos Neno*
CPF: 044.432.641-32